

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Decreto n.º 28:439

Sendo urgente transferir para o actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações o saldo do crédito de 5:575.000\$, aberto pelo decreto-lei n.º 27:631, de 3 de Abril de 1937, para fazer face às despesas do desmantelamento do vapor *Orania*, naufragado no porto de Leixões, de forma a permitir o prosseguimento dos respectivos trabalhos;

Com fundamento na última parte do § único do artigo 4.º do decreto n.º 27:631, de 3 de Abril de 1937, e usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É transferida para o capítulo 15.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações em vigor para o corrente ano económico, onde constituirá o artigo 168.º-A «Desmantelamento do vapor *Orania*», a quantia de 4:674.096\$40, sendo 4:632.712\$50 para trabalhos de desmantelamento do referido barco e remoção dos destroços e 41.383\$90 para as despesas diversas de fiscalização.

Art. 2.º No orçamento das receitas do Estado, no capítulo 7.º, onde constituirá o artigo 192.º-A, sob a rubrica «Reembolso das despesas efectuadas com o desmantelamento do vapor *Orania*, afundado em Leixões», será descrita igual quantia.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Janeiro de 1938.— ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim José de Andrade e Silva Abranches*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fomento Colonial
Repartição dos Serviços Geográficos, Geológicos e Cadastrais

Portaria n.º 8:914

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, em execução do disposto no decreto-lei n.º 28:087, de 16 de Outubro de 1937, fixar as despesas a realizar até 31 de Dezembro de 1938 com a Missão Geográfica de Timor, na importância de 650.000\$, a saber:

Despesas com pessoal:

Ajudas de custo, subsídios de campo e vencimentos fixos de pessoal europeu:

Pessoal contratado em Timor 485.000\$00

Viagens, transportes e materiais:

Viagens, transportes, pessoal indígena (sua manutenção) e materiais (sua beneficiação) 100.000\$00

Diversos serviços 65.000\$00

650.000\$00

As transferências de verbas entre as diferentes rubricas dêste orçamento, ou ainda entre os orçamentos das diferentes missões, poderão ser autorizadas por despacho ministerial, sob proposta do presidente da Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais.

Ministério das Colónias, 27 de Janeiro de 1938.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

Portaria n.º 8:915

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, em execução do disposto no decreto-lei n.º 27:923, de 4 de Agosto de 1937, fixar as despesas a realizar até 31 de Dezembro de 1938 com a Missão Técnica do Bembe, na importância de 1:750.000\$, a saber:

1) Despesas com pessoal:

a) Europeu — técnico, auxiliar, assalariado e eventual (vencimentos fixos, ajudas de custo, subsídios de trabalho, salários) 730.000\$00

b) Indígena (salários, alimentação, vestuário, etc.) 585.000\$00

2) Despesas com material:

Combustíveis e lubrificantes, explosivos, iluminação, ferramentas, acessórios, beneficiação e reparação 315.000\$00

3) Viagens e transportes de pessoal e material 70.000\$00

4) Pagamento de despesas diversas 50.000\$00

1:750.000\$00

As verbas para as despesas inscritas neste orçamento poderão ser alteradas por subsequente autorização concedida em despacho ministerial, sob proposta da Direcção Geral de Fomento Colonial.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 27 de Janeiro de 1938.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

Portaria n.º 8:916

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do disposto no artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, publicar nos *Boletins Officiais* de todas as colónias o decreto n.º 28:208, publicado no *Diário do Governo* n.º 273, 1.ª série, de 23 de Novembro de 1937.

Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 27 de Janeiro de 1938.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.